



RQ 192 /2007

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

As Protocolo Legislativo para registro
guia, à Presidência, para a
trazer à vista do parecer do relato, designado.
Em 11/04/07

[Handwritten Signature]
Assessoria do Plenário

**Requer o encaminhamento de
solicitação de informações ao
Senhor Presidente da CEB.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Presidente da CAESB, as seguintes informações:

- 1 - O nome de todas as pessoas nomeadas em cargos de confiança nessa Companhia (com a obrigatoriedade da filiação de cada pessoa), no período compreendido entre 1º de janeiro do corrente ano até a presente data;
- 2 - A quantidade de nomeados e o valor que cada um recebe, discriminando a função.
- 3 - Quantos cargos comissionados existem em toda a estrutura da Companhia e quantos ainda não foram preenchidos.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 09/04/07 às 10:50
[Handwritten Signature] 1207160
Assinatura Matrícula

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 192 /07
Fis. Nº 01 R.L.T.A

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à fiscalização do Estado nas suas obrigações institucionais e, principalmente, ao respeito ao princípio da legalidade e do Estado Democrático.

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 26 de março de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital – PFL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RG Nº 192107
Fis. Nº 02 RITA